



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - COREN-DF E A CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, com sede à SGAN 913, Conjunto G, Avenida W5 – Asa Norte, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.077.255/0001-52, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Valdemar Martins da Silva**, CPF nº 018.187.911-53, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 243/2019, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços originalmente contratados com a execução do Contrato nº 05/2020, com efeito retroativo a janeiro de 2021, motivado por solicitação da empresa, em razão do reajuste salarial anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O Contrato nº 05/2020 será repactuado em 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) do seu valor, o que ensejará um aumento no valor global do contrato de R\$ 58,31 (cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 26.384,88 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o total de R\$ 26.443,19 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).



2.2 O I Termo Aditivo do Contrato nº 05/2020 será repactuado em 1,15% (um vírgula quinze por cento) do seu valor, o que ensejará um aumento no valor global do contrato de R\$ 304,21 (trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 26.384,88 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o total de R\$ 26.689,09 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS RETROATIVOS DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em decorrência da repactuação por este instrumento formalizado, será efetuado o pagamento com efeitos retroativos de janeiro a abril de 2021 o valor total de R\$ 101,41 (cento e um reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO

4.1. O Coren-DF pagará à contratada referente a repactuação contratual o valor mensal de R\$ 2.224,09 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.037.004 – Contratação de Mão de Obra de Aprendiz

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência iniciada a partir do dia 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Amorato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 05 de maio de 2021.

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Casa de Ismael – Lar da Criança

Representante da Contratada – Sr. Valdemar Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

Stela Alves do Prado

NOME:

CPF nº: 416480 991-49

Kedley da Silva Marques

NOME:

CPF nº: 003.934.401-09